MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

FATO RELEVANTE

Novo Programa de Recompra de Ações

O **MAGAZINE LUIZA S.A.** ("**Magazine Luiza**" ou "**Companhia**"), comunica, nos termos das Resoluções CVM nº 44/22 e 77/22 e da Lei nº 6.404, conforme alterada, que seu Conselho de Administração aprovou a criação de um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão ("Novo Programa"), de acordo com as seguintes condições:

a) **Objetivo:** O Novo Programa, que visa à aquisição de ações de emissão da Companhia, pela Companhia ou por sociedades controladas pela Companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por objetivo: utilizar as ações para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações e do plano de remuneração baseado em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores e/ou para entrega em pagamento pela aquisição de participação societária em outras sociedades realizadas ou a serem realizadas pela Companhia ou por suas controladas e/ou permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento.

b) **Ações em circulação e em tesouraria:** A quantidade de ações em circulação é de 315.419.110, e a quantidade de ações mantidas em tesouraria é de 1.605.425, equivalente a 0,22% das ações totais emitidas pela Companhia e 0,51% das ações em circulação da Companhia;

c) **Forma:** a aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável;

d) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** poderão ser adquiridas até 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 1,35% das ações totais emitidas pela Companhia e a 3,17% das ações em circulação da Companhia;

e) **Prazo do programa:** o prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste fato relevante sobre o Novo Programa, encerrando-se em 26 de novembro de 2026.

f) **Recursos disponíveis:** A origem dos recursos que serão utilizados no Novo Programa poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (I) reservas de lucro ou capital, (II) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 8º, §1º, inciso I da Resolução CVM nº 77 e/ou (III) geração de caixa da Companhia.

g) **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** (I) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; (II) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; (III) UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 12º andar, São Paulo/SP, CEP 04542-000; (IV) J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 13º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; (V) Santander CCVM S/A, com sede Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo/SP; (VI) Bradesco S/A CTVM, com endereço na Av. Paulista, 1450, 7º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP; e (VII) Safra Wealth Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, com sede na Avenida Paulista, nº 2.100, 16º andar, CEP 01310-300, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de maio de 2025

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores